

# **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Avaliação de Impacte Ambiental (RECAPE) n.º 3417**

**Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas  
Respetivas Ligações a RESP**

Título: Relatório de Consulta Pública do RECAPE  
**Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas  
Respetivas Ligações a RESP**

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Maria Clara Sintrão

Data: Abril de 2024

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. O PROJETO.....	4
3. LOCALIZAÇÃO .....	4
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	4
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	5
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	5
7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	5

## ANEXO I

Exposições recebidas

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no art.º 20 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas Respetivas Ligações a RESP.

O proponente deste projeto é a **IBERDOLA RENEWABLE Portugal** e a entidade licenciadora, a DGEG – Direção geral de Energia e Geologia.

## 2. O RECAPE

Esta fase do procedimento de avaliação tem por objetivo proceder à verificação da conformidade do Projeto de Execução com o determinado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e, também, a determinação da eficácia das medidas previstas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos e potenciar os efeitos positivos, bem como, se necessário, determinar a adoção de novas medidas.

## 3. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se nos concelhos de Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar.

## 4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu por um período de 15 dias úteis, de 21 de março a 11 de abril de 2024.

## 5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

## 6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e nas câmaras municipais de Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

## 7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidos 5 pareceres provenientes de Câmara Municipal de Ribeira de Pena; SPEA Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves; PESL - Parque Eólico da Serra do Larouco; 2 cidadãos a título individual.

A **Câmara Municipal de Ribeira de Pena**, embora reconhecendo a importância estratégica para o país do desenvolvimento de projetos de energia a partir de fontes renováveis, considera que o projeto do Parque

Eólico Tâmega Sul (PETS) que totaliza uma potência nominal de 79,2 MW e respetiva Ligação à RESP, cuja linha elétrica (LMAT) fará ligação entre a subestação do Parque e o Posto de Corte de Gouvães, apresenta impactos ambientais e paisagísticos significativos no território e populações do concelho de Ribeira de Pena, agravados pela circunstância da linha elétrica para ligação à rede (LMAT) do Parque Eólico Tâmega Norte (PETN) também ter ligação ao Posto de Corte de Daivões, localizado no concelho de Ribeira de Pena, afetando áreas sensíveis (Zona Especial de Conservação (ZEC) do Alvão-Marão (PTCON0003) e faixa de proteção da linha e Important Bird Area (IBA) da Serra do Alvão e Marão e faixa de proteção da linha).

A execução do PETS, que inclui trabalhos de construção/instalação de 11 aerogeradores, da respetiva subestação, das vias de acesso e da rede interna de média tensão, a que acrescem os trabalhos da LMAT, terá impactos ambientais, visuais e paisagísticos negativos e permanentes sobre o território e população, com prejuízo para o desenvolvimento socioeconómico sustentável do concelho e para a qualidade de vida e bem-estar das populações locais, sem que existam quaisquer compensações na área da socio economia para os territórios e populações locais afetados, não obstante as mesmas serem significativamente afetadas nos seus modos de vida, sujeitas a relevantes e permanentes alterações/perturbações no seu "habitat", nomeadamente pela instalação de aerogeradores demasiado próximos de áreas habitacionais, com impacto bastante negativo no direito ao descanso/repouso e à qualidade de vida dessas populações, devendo-se, por isso, garantir maior afastamento dos locais de instalação dos aerogeradores relativamente aos aglomerados populacionais mais próximos desses locais de instalação, por forma a minimizar a perturbação no direito ao descanso das populações locais, em especial de Aldeia d' Ouro, Bustelo, Castanheira, Choupica, Fonte do Mouro, Godinhos e Ouro.

Mais sublinha que o projeto de execução do PETS prejudica seriamente um dos vetores fundamentais do desenvolvimento sustentável do concelho, uma vez que a construção/instalação de 11 aerogeradores, da respetiva subestação, das vias de acesso e da rede interna de média tensão, bem como

da LMAT refletir-se-á, negativa, significativa e permanentemente, na atratividade turística do concelho de Ribera de Pena, já bastante prejudicada pela construção das diversas linhas elétricas associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega que atravessam o concelho, situação que representará elevados prejuízos adicionais e duradouros para a economia local, sem que se alvitre a atribuição de quaisquer medidas compensatórias para as populações, autarquias e empresas ligadas ao setor turístico afetadas pela execução do PETS.

Face ao exposto, o município de Ribeira de Pena manifesta uma posição desfavorável ao Projeto.

A **SPEA** entende que o Projeto, localizado em área sensível, diminui o habitat para uma espécie em franco decréscimo populacional em perigo de extinção e classificada com rigorosamente protegida na Diretiva “aves”, o *Circus pygargus*, pois constitui com outros já construídos, uma barreira contínua de aerogeradores que se posiciona à altura e voo da maior parte das espécies de rapinas identificadas na área. Considera que as medidas minimizadoras preconizadas são teóricas, não testadas nos ambientes onde estas turbinas vão ser instaladas, nem nas espécies afetadas.

Considera a SPEA que os impactes resultantes destes dois parques eólicos, com destaque para o PETS, não são de baixa significância, em particular para as espécies ameaçadas identificadas: *Circus pygargus* e *Circus cyaneus* e dentro da IBA – Important Bird Area. Pelo contrário são susceptíveis de causar ainda mais a redução das populações desta ave nesta área classificada, pelo que realça da importância de assegurar que:

- a linha elétrica a instalar é sinalizada e toda a sua extensão, de acordo com o documento de boas práticas do ICNF e não só nos vãos avaliados com maior frequência de aves de rapina;
- as medidas minimizadoras inovadoras devem ser implementadas com a implementação do projeto respetivamente para a pintura das pás (ver bibliografia referida) e ao longo da extensão dos parques não

apenas nas suas extremidades, para os “olhos pintados” e a sua eficácia deve ser avaliada ao longo de 5 anos.

- O plano de medidas compensatórias deve prever áreas de restauro de habitat mais extensas e comparáveis com as áreas que o parque eólico vai ocupar, para compensar o efeito de exclusão e de mortalidade que os parques eólicos vão criar.

A **PESL - Parque Eólico da Serra do Larouco**, detentora do Parque Eólico da Lomba da Seixa I & II, chama a atenção para o facto de a entidade promotora do projeto não ter ainda permissão para o atravessamento de cabos elétricos nos terrenos contratados por este parque, que é essencial para a realização do seu projeto Tâmega Norte. O atravessamento de cabos elétricos carece de análise técnica de viabilidade para não interferência com os existentes bem como de um acordo de partilha de infraestruturas que regule quer a instalação e manutenção dos cabos elétricos bem como a utilização e manutenção do acesso do parque de Lomba da Seixa, obra realizada pela PESL e que agora a entidade promotora pretende utilizar. Por último, a instalação dos aerogeradores mais próximos irá causar perda de produção no nosso parque por efeito de esteira.

Dois **Cidadãos** a título individual, em que um manifesta a sua oposição ao projeto, pelos inevitáveis impactes negativos no ecossistema e o outro uma posição favorável, pelo necessário desenvolvimento de energias renováveis.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

Maria Clara Sintrão

# ANEXO I

**Exposições recebidas**



## **PARECER SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE)**

### ***“PARQUES EÓLICOS TÂMEGA NORTE E TÂMEGA SUL E SUAS LIGAÇÕES À REDE ELÉTRICA DE SERVIÇO PÚBLICO”***

Embora se reconhecendo a importância estratégica para o país da execução de projetos na área da promoção de energia a partir de fontes renováveis, enquadradas nas políticas ambientais nacionais e europeias, o Projeto do Parques Eólico Tâmega Sul (PETS) que totaliza uma potência nominal de 79,2 MW e respetiva Ligação à RESP, cuja linha elétrica (LMAT) fará ligação entre a subestação do Parque e o Posto de Corte de Gouvães apresenta impactos ambientais e paisagísticos significativos no território e populações do concelho de Ribeira de Pena, agravados pela circunstância da linha elétrica para ligação à rede (LMAT) do Parque Eólico Tâmega Norte (PETN) também ter ligação ao Posto de Corte de Daivões, localizado no concelho de Ribeira de Pena, afetando áreas sensíveis (Zona Especial de Conservação (ZEC) do Alvão-Marão (PTCON0003) e faixa de proteção da linha e Important Bird Area (IBA) da Serra do Alvão e Marão e faixa de proteção da linha).

A execução do PETS, que inclui trabalhos de construção/instalação de 11 aerogeradores, da respetiva subestação, das vias de acesso e da rede interna de média tensão, a que acrescem os trabalhos da LMAT, terá impactos ambientais, visuais e paisagísticos negativos e permanentes sobre o território e população, com prejuízo para o desenvolvimento socioeconómico sustentável do concelho e para a qualidade de vida e bem-estar das populações locais, sem que existam quaisquer compensações na área da socioeconomia para os territórios e populações locais afetados, não obstante as mesmas serem significativamente afetadas nos seus modos de vida, sujeitas a relevantes e permanentes alterações/perturbações no seu “habitat”, nomeadamente pela instalação de aerogeradores demasiado próximos de áreas habitacionais, com impacto bastante negativo no direito ao descanso/repouso e à qualidade de vida dessas populações, devendo-se, por isso, garantir maior afastamento dos locais de instalação dos aerogeradores relativamente aos aglomerados populacionais mais próximos desses locais de instalação, por forma a minimizar a perturbação no direito ao descanso das populações locais, em especial de Aldeia d’ Ouro, Bustelo, Castanheira, Choupica, Fonte do Mouro, Godinhos e Ouro.



**PARECER SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE)**

***“PARQUES EÓLICOS TÂMEGA NORTE E TÂMEGA SUL E SUAS LIGAÇÕES À REDE ELÉTRICA DE SERVIÇO PÚBLICO”***

O projeto de execução do PETS prejudica seriamente um dos vetores fundamentais do desenvolvimento sustentável do concelho, uma vez que a construção/instalação de 11 aerogeradores, da respetiva subestação, das vias de acesso e da rede interna de média tensão, bem como da LMAT refletir-se-á, negativa, significativa e permanentemente, na atratividade turística do concelho de Ribeira de Pena, já bastante prejudicada pela construção das diversas linhas elétricas associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega que atravessam o concelho, situação que representará elevados prejuízos adicionais e duradouros para a economia local, sem que se alvitre a atribuição de quaisquer medidas compensatórias para as populações, autarquias e empresas ligadas ao setor turístico afetadas pela execução do PETS.

Face ao exposto, o ***MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA EMITE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE) DOS “PARQUES EÓLICOS TÂMEGA NORTE E TÂMEGA SUL E SUAS RESPETIVAS LIGAÇÕES À RESP”.***

Exmo. Sr.  
Presidente –da APA,  
Dr. Nuno Lacasta

Lisboa, 11 de abril de 2024

Assunto: Parecer da SPEA sobre o RECAPE dos Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas ligações à Rede Elétrica de Serviço Público

Exmo. Sr. Presidente da APA,

No âmbito da consulta público do RECAPE dos Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas ligações à Rede Elétrica de Serviço Público, vem a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) apresentar o seu parecer.

#### *Descrição e enquadramento do projeto*

1. Parque eólico Tâmega Norte (PETN): 27 Aerogeradores de potência unitária de 7,2 MW, subestação, vias de acesso, rede interna de média tensão, num total de 194,4 MW; LMAT com 7,87 km e respetiva faixa de proteção de 45 m de largura
2. Parque eólico Tâmega Sul (PETN e PETS) : 11 Aerogeradores de potência unitária de 7,2 MW, subestação, vias de acesso, rede interna de média tensão, num total de 79,2 MW; LMAT com 7,87 km e respetiva faixa de proteção de 45 m de largura.

O horizonte do projeto é de 30 anos nominal, mas potencialmente 45 anos.

#### *Áreas Naturais afetadas*

Para o PETS, encontra-se parcialmente dentro das:

- Zona Especial de Conservação (ZEC) do Alvão/Marão PTCON0003
- IBA (Important Bird Area) das Serras do Alvão e Marão PT049.

Para o PETN, encontra-se parcialmente dentro da Reserva da Biosfera do Gerês

#### *Caracterização da situação de referência*

A nível das aves a situação de referência foca-se sobretudo na identificação várias zonas de nidificação de *Circus pygargus* e de *Circus cyaneus* na área de intervenção direta dos empreendimentos e nas aves noturnas. *Circus pygargus* e *Circus cyaneus* são duas espécies estão com estatuto de Em Perigo e com estatuto de Criticamente em Perigo no caso da fase reprodutora do *C. cyaneus*, a nível nacional. São ainda classificados no anexo A-I do D.L. 140/99 de 24 de abril (transposição as diretivas “Aves” e “habitats”) (<https://www.listavermelhadasaves.pt/>). A maioria da aves e rapina foram identificadas com níveis de voo compatíveis com a altura das hélices eólicas, ou seja susceptíveis de colisão.

### *Identificação dos impactos*

*A generalidade dos impactes avaliados, mantem o seu nível de significância igual ao do EIA, mas nos aerogeradores são avaliados como menores, reduzindo-se para pouco significativos sobre a biodiversidade. A nível da linha elétrica a instalar identificação os impacte de perturbação, colisão e perda de habitat.*

A nível de impactes sobre o *Circus pygargus* é referido no relatório base que “As áreas favoráveis à reprodução da águia-caçadeira estão presentes no PETS. Nesta linha de aerogeradores não se prevê a afetação do sucesso reprodutor desta espécie. No entanto, o potencial de colisão continua inalterado mesmo com o novo layout”

### *Medidas minimização de compensação*

Em relação a medidas de minimização o relatório refere as seguintes para evitar e minimizar impacte da colisão da avifauna com os aerogeradores:

“

- i) *Implementar um projeto piloto (em alguns dos aerogeradores de maior impacte) para pintura das lâminas do rotor de cor visível para aumentar sua deteção por aves e monitorizar eficácia;*
- ii) *Marcação de torres com círculos negros em vinil que simulam um olhar fixo e promovem o afastamento de avifauna;*
- iii) *O ajuste do regime de iluminação dos aerogeradores para mitigar a eventual mortalidade noturna de avifauna;*
- iv) *Alterações de habitat, diminuindo a atratividade da área do aerogerador ou do parque eólico, com o eventual incremento da atratividade de outras áreas que se encontrem afastadas da área ocupada pelo parque eólico a instalar. Contudo esta medida deve ser selecionada com base em fatores limitantes direcionados para as populações das espécies-alvo*

“

Sobre as medidas i) a equipa conclui que “a aplicação deste projeto-piloto deverá estar dependente dos resultados do programa de monitorização, nomeadamente se forem revelados níveis de mortalidade preocupantes ou de espécies com estatuto de conservação desfavorável”.

Sobre a medida e ii) a equipa reconhece que são medidas teoricamente eficazes mas cujo efeito na espécie mais impactada no EIA, *Circus pygargus*, nunca foram avaliadas, acabando por recomendar a pintura de “dois olhos fixos” apenas dos aerogeradores situados em cada uma das extremidades.

O Relatório remete as medidas de compensação do impactes identificados para o “Plano de Compensação da Biodiversidade” (Anexo 5, Volume 4).

## **Parecer e conclusão**

**Mais um projeto para áreas sensíveis que diminui o habitat para uma espécie em franco decréscimo populacional em perigo de extinção e classificada com rigorosamente protegida na Diretiva “aves”, o *Circus pygargus*. O facto de afetar espécies classificadas nas diretivas europeias, como lobo ibérico e de estar em áreas que foram expressamente classificadas para as proteger não, não remove, nem promotores, nem licenciadores.**

**Como se vê no mapa anexo, o Parque Eólico do Tâmega Sul, PETS, forma uma linha de aerogeradores na linha de cumeada e está em continuidade com outros aerogeradores já construídos, constituindo uma barreira contínua de aerogeradores que se posiciona à altura e voo da maior parte das espécies de rapinas identificadas na área. A maior parte dos impactes identificados no EIA mantem-se, mas a sua avaliação é considerada de baixa significância, embora permanente.**

**As medidas minimizadoras são teóricas, não testadas nos ambientes onde estas turbinas vão ser instaladas, nem nas espécies afetadas. O relatório refere vagamente a futura realização de um estudo piloto em relação à eficácia da pintura de uma ou mais hélices, remetendo a sua aplicação para o caso do plano de monitorização detetar “mortalidade significativa” por colisão.**

**Por outro lado, a medida dos “olhos fixos” pintados nas torres eólicas, se bem que também não testadas para as espécies em causa fica reduzida a 2 aerogeradore, nas extremidades de cada parque.**

**De realçar também que as medidas de manejo de habitat que visam o afastamento das aves dos seus habitats acabam por ser uma medida enganadoramente minimizadora. Pode reduzir o nº de animais que colidem com as turbinas eólicas, mas ao retirar-lhes habitat e área de alimentação reduz também a sua probabilidade de sobrevivência e, portanto, tendencialmente visa reduzir os efetivos populacionais de espécies que estão em perigo de extinção. Se deixarem de existir na região, é certo que não vão colidir com as turbinas mas isso não é mitigação do impacte.**

**Consideramos que os impactes resultantes destes dois parques eólicos mas com destaque pra o PETS não são de baixa significância em particular para as espécies ameaçadas identificadas, *Circus pygargus* e *Circus cyaneus* e dentro da IBA – Important Bird Area. Pelo contrário são susceptíveis de causar ainda mais a redução das populações desta ave nesta área classificada.**

**Desta forma consideramos que é importante assegurar que:**

- **a linha elétrica a instalar é sinalizada e toda a sua extensão, de acordo com o documento de boas práticas do ICNF e não só nos vãos avaliados com maior frequência de aves de rapina;**
- **as medidas minimizadoras inovadoras devem ser implementadas com a implementação do projecto respetivamente para a pintura das pás (ver bibliografia referida) e ao longo da extensão dos parques não apenas nas suas extremidades, para os “olhos pintados” e a sua eficácia deve ser avaliada ao longo de 5 anos.**
- **O plano de medidas compensatórias deve prever áreas de restauro de habitat mais extensas e comparáveis com as áreas que o parque eólico vai ocupar, para compensar o efeito de exclusão e de mortalidade que os parques eólicos vão criar.**

Com os melhores cumprimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Julieta Costa'.

Julieta Costa

Departamento de Conservação Terrestre

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Anexo Figura 1

Figura 1 - Implantação aproximada do Parque Eólico de Tâmega Sul, sobre fotografia aérea.





## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas ligações à Rede Elétrica de Serviço Público
<b>Nome completo</b>	Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas ligações à Rede Elétrica de Serviço Público
<b>Descrição</b>	Parques Eólicos Tâmega Norte e Tâmega Sul e suas ligações à Rede Elétrica de Serviço Público
<b>Período de consulta</b>	2024-03-21 - 2024-04-11
<b>Data de início da avaliação</b>	2024-04-12
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	
<b>Técnico</b>	Clara Sintrão

## Eventos

## Documentos da consulta

---

Resumo não Técnico	Documento	PowerPoint Presentation.pdf
Relatório Base	Documento	relatoriobasepet2024315162554.pdf
Peças Desenhadas	Documento	<a href="https://siaia.apambiente.pt/RECAPE2.aspx?ID=550">https://siaia.apambiente.pt/RECAPE2.aspx?ID=550</a>

---

<b>Nº Participações</b>	5
<b>Nº Seguidores</b>	9

## Estatísticas sobre a tipologia

---

Concordância	1
Discordância	4
Geral	0
Proposta concorrente	0
Reclamação	0
Sugestão	0

---

## Participações

---

### **ID 74652 Carlos Manuel Martins Rosa em 2024-04-11**

**Comentário:**

Pronúncia do Município de Ribeira de Pena

**Anexos:** 74652\_PRONUNCIA CONSULTA PUBLICA - PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE) DOS "PARQUES EÓLICOS TÂMEGA NORTE E TÂMEGA SUL E SUAS RESPETIVAS LIGAÇÕES À RESP".pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 74651 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2024-04-11**

**Comentário:**

Ex.mos Srs.,Vimos por este meio apresentar o nosso parecer aos documentos em consulta publica.Com os melhores cumprimentos,

**Anexos:** 74651\_SPEA\_parecer\_RECAPE\_PE\_Tamega.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 74640 Renato Augusto Reis em 2024-04-08****Comentário:**

Desenvolvimento sustentável, mais emprego e renda digna.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 74615 Nuno Jorge em 2024-04-05****Comentário:**

Em nome da PESL - Parque Eólico da Serra do Larouco, S.A., detentora do Parque Eólico da Lomba da Seixa I & II, venho chamar a atenção que a entidade promotora do projecto não tem ainda permissão para o atravessamento de cabos eléctricos nos terrenos contratados por este parque, autorização essa essencial para a realização do seu projecto Tâmega Norte. O atravessamento de cabos eléctricos carece de análise técnica de viabilidade para não interferência com os existentes bem como de um acordo de partilha de infraestruturas que regule quer a instalação e manutenção dos cabos eléctricos bem como a utilização e manutenção do acesso do parque de Lomba da Seixa, obra realizada pela PESL e que agora a entidade promotora pretende utilizar. Por último, a instalação dos aerogeradores mais próximos irá causar perda de produção no nosso parque por efeito de esteira.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 73874 Marlene Soares em 2024-03-29****Comentário:**

Destruição do ecossistema existe na minha aldeia e da paisagem

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---